



DIÁRIO OFICIAL

Segunda-Feira, 09 de Fevereiro de 2026

Ano 2026



Estado do Amapá

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

• Nº 8.592

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário De Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 0719 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar **Silvana Fernandes de Souza** do cargo em comissão de Gerente de Articulação e Mobilização do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 10 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137526

DECRETO Nº 0720 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Vanessa da Silva Vale** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Assessoria de Cobrança e Controle da Arrecadação, **Código FGI-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 10 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137527

DECRETO Nº 0721 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Ivanete Oliveira dos Santos**, ocupante do cargo de Analista de Apoio Pedagógico, Matrícula nº 0990845-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Assessoria de Cobrança e Controle da Arrecadação, **Código FGI-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 10 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137528

DECRETO Nº 0722 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Marilu Teixeira Amaral** do cargo em comissão de Chefe/Divisão de Extensão/Pró-Reitoria de Extensão, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137529

DECRETO Nº 0723 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão** da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137530

DECRETO N° 0724 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **João Antônio Pessoa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Divisão de Extensão/Pró-Reitoria de Extensão, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137531

DECRETO N° 0725 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Ítalo Bruno Mendes Duarte**, ocupante do cargo de Professor Doutor, Matrícula nº 0994205-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137532

DECRETO N° 0726 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Moisés de Assunção da Silva Malcher** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Divisão de Atendimento Psicossocial, **Código CDI-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 15 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137533

DECRETO N° 0727 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Sebastião da Silva Vilhena**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 1012703, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Divisão de Atendimento Psicossocial, **Código CDI-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137535

PORTARIA N° 018/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2075.1406.0004/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento dos servidores **CB QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Coordenador/Coordenadoria de Cerimonial/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-4, **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **MIRLANA PENAFORT GOMES**, Assessor Técnico-Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2, **RODRIGO DA FONSECA E SILVA**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, **VALCINEY DIAS VILHENA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão/ AP, para cumprimento de Agenda Institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante a entrega da Escola Estadual Antônia Silva Santos, no dia 03.02.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 137410

PORTARIA Nº 019/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

RESOLVE:

HOMOLOGAR FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2025, a servidora **LARISSA DA SILVA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico - Nível II, Código CDS-2, da Coordenadoria de Cerimonial, desta Casa Civil, com usufruto para o período de 26.01 a 09.02.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 137417

PUBLICIDADE

Servidor Atualizado Estado Organizado

Instituída pelo Decreto nº 3.652

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2026

Realize a sua atualização de forma on-line,
ou pelo App Portal do Servidor



Acesse:
portaldoservidor.ap.gov.br/login



Fevereiro 2026: 01/02/2026 a
28/02/2026



Atualização disponível para os
servidores que fazem aniversário
no mês de Fevereiro

Controladoria Geral**PORTARIA DE CONCESSÃO DE TITULAÇÃO Nº
018/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ interina, nomeada pelo Decreto n. 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER gratificação de titulação ao servidor **WODISON LOPES SILVA**, em conformidade com a Lei estadual n.º 3.280/2025-GEA, art. 12, e considerando o Processo n.º 0013.0305.6915.0013/2026 - CTPAT/CGE, e o Parecer Técnico Fundamentado n.º 22/2026 - CTPAT, que DEFERE e conclui que o servidor atende aos requisitos da Portaria n.º 158/2025-CGE/AP, art. 2º, inciso II, para obter a concessão do adicional de 6% pela pós-graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado - Interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 137429

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE TITULAÇÃO Nº
017/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ interina, nomeada pelo Decreto n. 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER gratificação de titulação ao servidor **VICTOR MEDEIROS DE OLIVEIRA PACHECO**, em conformidade com a Lei estadual n.º 3.280/2025-GEA, art. 12, e considerando o Processo n.º 013.0305.6915.0011/2026-CTPAT/CGE, e o Parecer Técnico Fundamentado n.º 24/2026 - CTPAT, que DEFERE e conclui que o servidor atende aos requisitos da Portaria n.º 158/2025-CGE/AP, art. 2º, inciso II, para obter a concessão do adicional de 6% (seis por cento) pela conclusão de curso de especialização com carga horária mínima de 360h - pós-graduação *lato sensu*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado - Interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 137430

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE TITULAÇÃO Nº
019/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ interina, nomeada pelo Decreto n. 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER gratificação de titulação ao servidor **MANOEL PEREIRA NETO**, em conformidade com a Lei estadual n.º 3.280/2025-GEA, art. 12, e considerando o Processo n.º 0013.0305.6915.0005/2026 - CTPAT/CGE, e o Parecer Técnico Fundamentado n.º 25/2026 - CTPAT, que DEFERE e conclui que o servidor atende aos requisitos da Portaria n.º 158/2025-CGE/AP, art. 2º, inciso II, para obter a concessão do adicional de 6% pelo curso de especialização com carga horária mínima de 360h (pós-graduação).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado - Interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 137475

PORTARIA N. 027/2026 - CGE/AP**DESIGNA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 03/2026 - CGE/AP.**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ interina, nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI, e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013, **em observância ao disposto nos arts. 8º e 140 da Lei nº 14.133/2021.**

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 impõe à Administração Pública o dever de designar o fiscal de contrato, como medida essencial de governança, controle e segregação de funções;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, com vistas à eficiência, legalidade e correta aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização da execução do **Contrato nº 03/2026 - CGE/AP**, celebrado com a empresa **IOMM PARK LTDA**, CNPJ nº 03.134.505/0001-37, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação para atender às necessidades da Controladoria-Geral do Estado do Amapá - CGE.

Titular: **Sandra Maria Cardoso de Oliveira**, matrícula nº 0034393-5-01;
Substituto: **Samuel Castro da Silva**, matrícula nº 0023098-7-02;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais/regulamentares do titular.

Art. 3º Compete ao **Fiscal do Contrato**, sem prejuízo de outras atribuições legais:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - Registrar, em relatório próprio, as ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- III - atestar a conformidade dos serviços executados para fins de pagamento
- IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato e à autoridade competente quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.
ANGELA ANDREZA DE OLIVEIRA FURTADO
Controladora-Geral do Estado - Interina

Protocolo 137484

Polícia Militar

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 - PMAP

Pregão Eletrônico nº 056/2023 e Processo nº 001/2026-DA/DCC/PMAP. **Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** J. S. GAMBOA - ME, CNPJ (MF) nº 04.630.342/0001-46. **Objeto:** Alteração da Cláusula Décima Sexta - Do Prazo de Vigência, do Contrato nº 002/2024-PMAP firmado entre as partes, em 26 de fevereiro de 2024. **Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do Despacho de conformidade nº 232026-PLCCPGEAP. **Dotação e Preço:** Unidade Gestora: 34.01.01- PMAP; Programa de Trabalho: 1.06.181.0046.2282 - Operacionalização da PMAP; Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte: 500 outros recursos não vinculados a impostos. O Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 1.115.021,00 (um milhão cento e quinze mil e vinte e um reais), que será pago de acordo com a regular prestação do serviço. **Vigência:** De

26 de Fevereiro de 2026 à 25 de Fevereiro de 2027. **Data de assinatura:** 05/02/2026.

Macapá-AP, 09 de Fevereiro de 2026.
JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES - CEL QOEM PM
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 137412

Polícia Civil

PORTARIA N.º 023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 0658, de 05.02.2026, publicado no DOE n.º 8.590, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0010/2026 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos Oficiais Investigadores de Polícia Civil: **MARCIO DOUGLAS BARROS MONTEIRO**, Matrícula n.º 1164708; e **MILTON RENAN CABRAL DA COSTA**, Matrícula n.º 9888209, que se deslocarão de suas unidades até Santana/AP, no período de **14.02.2026 a 18.02.2026**, para prestar apoio no CLOSP SANTANA, conforme ordem de missão n.º 005/2026-GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **04 (quatro) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em exercício.

Protocolo 137414

PORTARIA N.º 024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 016/2025-DGPC.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, e com fulcro no art. 184 da Lei n.º 066/93, e,

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 016/2025-DGPC**, instaurado para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural n.º 306/2025, publicada no DOE nº 8.473, de 18.08.2025, em que a Autoridade Julgadora

acatou o Relatório Final da Comissão, aplicando a motivação *per relationem*.

RESOLVE:

ABSOLVER o servidor **S. M. D. C. N.** matrícula n.º 9785183, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, das acusações imputadas no processo supracitado, diante da ausência de provas de materialidade da prática de ilícito administrativo, que justificassem a imposição de penalidade disciplinar e, por consequência, determinar o arquivamento dos autos.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 137415

**PORTARIA N.º 025, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 023/2025-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto n.º 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE n.º 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 350101.0077.3188.0016/2026 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, pela Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 023/2025-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 502/2025-DGPC, publicada no D.O.E n.º 8.550 de 05 de Dezembro de 2025, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da portaria supracitada.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 137452

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 210/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial Nº 6000387-44.2026.8.03.0000 (Gabinete 08 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para a 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 14 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/BM/CBMAP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2023, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

1.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

1.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.

1.3.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.

1.4 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

2.1.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS;

2.1.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 4 deste Edital.

2.1.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

2.2 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

2.3 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

2.4 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

2.5 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

2.6 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

2.7 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Será excluído da INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

a) Apresentar-se após a data, hora e local diferentes aos estabelecidos neste Edital;

b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique;

c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

d) Motivar a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou às instruções durante a Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.2 No local e na data da aplicação da Investigação Social não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes”, assim, o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das entrevistas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 3.3 Durante a realização da entrevista não será permitido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como celulares, relógios digitais e demais aparelhos eletrônicos.
- 3.4 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será pessoal, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, quanto à Etapa de Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

4.1 Entrevista Individual

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-068
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 09 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 210/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

DATA:06/03/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h45min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h15min
CLAS.	NOME	
854	JHUAN MENDES ARAÚJO (Processo nº 6000387-44.2026.8.03.0000)	



Cód. verificador: 742653346. Cód. CRC: 8EFA8A4

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 09/02/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 137523

PORTARIA Nº 0293/2026 - SEAD

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo FARMACEUTICO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	HERIKA OLIVEIRA DE SOUZA	40779-8	10/06/1996	100,00

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 137493

PORTARIA Nº 0294/2026 - SEAD

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	GLENDA SAMIA AMANAJAS PAES	978135-8	02/01/2023	91,67
2	MAURICIO DIAS DA FONSECA	978153-6	02/01/2023	100,00

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 137494

PORTARIA Nº 0295/2026 - SEAD

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	KELLIANA OLIVEIRA PEREIRA SILVA	978374-1	02/01/2023	99,44
2	KEZIANE SANTOS ALVES	978140-4	02/01/2023	100,00

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 137495

PORTARIA N° 0296/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n° 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto n° 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1° do artigo 37, da Lei n° 0066, de 03/05/1993 e Decreto n° 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	DALETE ALMEIDA ANANIAS	978129-3	02/01/2023	98,89
2	EDVANA KEILA COSTA QUARESMA	978144-7	02/01/2023	99,44
3	ELANA CARDOSO MARINHO	978132-3	04/01/2023	100,00

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 137496

PORTARIA N° 0297/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 4650, de 05 de junho de 2024, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 desta SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** férias aos servidores, referente ao mês de **fevereiro/2026**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matricula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0097323-8-02	ANTONIO ANDERSON DO NASCIMENTO	20/02/2026	21/03/2026

2	0966549-8-01	EDINALDO QUINTELA DOS SANTOS DE ANDRADE	02/02/2026	03/03/2026
3	0083342-8-01	GEIZA MARIA DE SOUZA SARAIVA	02/02/2026	03/03/2026
4	0967161-7-01	HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO	02/02/2026	03/03/2026
5	0036109-7-01	JOSE ROBERTO PARAFITA MONTEIRO	19/02/2026	20/03/2026
6	0036585-8-01	JUCILENE GUEDES DA SILVA	09/02/2026	10/03/2026
7	0033424-3-01	LUIZ MIRANDA VALENTE	02/02/2026	03/03/2026
8	0966665-6-01	OZEIAS FERREIRA DOS SANTOS	02/02/2026	03/03/2026
9	0061702-4-01	ROSIANY REIS DOS SANTOS	09/02/2026	10/03/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 137498

PORTARIA N° 0298/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 4650, de 05 de junho de 2024, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 desta SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** férias aos servidores, referente ao mês de **fevereiro/2026**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matricula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0966558-7-01	ANA CRISTINA RAMOS GUEDES	03/02/2026	17/02/2026
2	0083337-1-01	ANA TRICIA MONTEIRO LOBATO DE SANTANA	09/02/2026	23/02/2026
3	0090303-5-02	ANSELMO ALCEU ANTONIO AVILA RAMOS	23/02/2026	09/03/2026
4	0966660-5-01	LUCAS RAMOS DE SOUZA	02/02/2026	16/02/2026
5	0099785-4-01	WELINGTON DE SOUSA FERREIRA	23/02/2026	09/03/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 09 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 137499

PORTARIA Nº 0299/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 4650, de 05 de junho de 2024, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 desta SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de **fevereiro/2026**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0980225-8-01	CRISTIANA SILVA SOUZA CAMPOS	02/02/2026	03/03/2026
2	0096435-2-02	DIEGO TARDELLY DE SOUZA BRAGA	02/02/2026	16/02/2026
3	0034674-8-02	DULCELENA MACHADO BAIA	09/02/2026	23/02/2026
4	0972073-1-02	FELIPE SAKAI DE SOUZA	11/02/2026	25/02/2026
5	0994360-9-01	FLAVIA SOUTO NOGUEIRA	13/02/2026	27/02/2026
6	0118487-3-02	GLEICELENE SANTOS DE OLIVEIRA	12/02/2026	26/02/2026
7	0969834-5-01	HYAGO DA SILVA SAMPAIO	02/02/2026	03/03/2026
8	0061364-9-01	JANE DA CRUZ PRADO	19/02/2026	05/03/2026
9	0115398-6-02	JEAN FREITAS MORAIS	02/02/2026	03/03/2026
10	0966605-2-01	JOACI COSTA AROUXA	19/02/2026	05/03/2026
11	0979059-4-01	JOSE ROBERTO DE LIMA AMANAJAS	02/02/2026	03/03/2026
12	0969864-7-01	LUANA CARLA GOMES AZEVEDO COSTA	02/02/2026	03/03/2026
13	0115201-7-02	ODILENE MARGARIDA LIMA TAVARES	02/02/2026	16/02/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 137501

PORTARIA Nº 0300/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de

outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 4650, de 05 de junho de 2024, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 desta SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de **fevereiro/2026**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0995991-2-01	IAMEME FADUL BARROS	02/02/2026	16/02/2026
2	0994989-5-01	TAINA FERREIRA DE SOUZA MESCOUTO	19/02/2026	05/03/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 137503

PORTARIA Nº 0301/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0457/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Adriana Soraya Ayres Ferreira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/CASA CIVIL, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística/CASA CIVIL, Código CDS - 3, durante o impedimento da titular **Avenides da Silva e Silva**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **02/02/2026 a 03/03/2026**.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 137504

PORTARIA Nº 0302/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0035/2026**;

CONSIDERANDO as Portarias de DIGEP-AP/ME Nº 6.469, de 7 de junho de 2021, Publicada no Diário Oficial da União em 10 de junho de 2021 e CEEXT/SGPRT/MGI nº 8.015, de 28 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminado, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	ANA CRISTINA DE JESUS SENA	CONTADOR	3241296	DIAGRO
2	ANTONIA CARDOSO DOS SANTOS MORAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3359891	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 137505

PORTARIA Nº 0303/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0200/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 6.258, de 27 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 120, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Ivan Gemague de Paula**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3493863, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 137506

PORTARIA Nº 0304/2026 - SEAD

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Prodoc nº 0007.1525.0277.0846/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para contrato de consignação em folha de pagamento com a Caixa Econômica Federal, contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Nome do Servidor(a)	Lotação
Richelmy Camilo Silva dos Passos	NCONSIG
Kleuson da Silva de Souza	NCONSIG

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 137508

PORTARIA Nº 0305/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6081773-30.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 0019.0463.2103.0007/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109673-7	RENATO LINIKER LINDOSO COSTA	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	06/10/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
			2ª/I	2ª/II	10/07/2023
			2ª/II	2ª/III	10/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de fevereiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 137509

PORTARIA Nº 0306/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0007.0305.1038.0018/2025 - PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 2317/2025 - SEAD, bem como art. 17, da Lei nº 3.282/2025 e portaria nº 2109/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titulação à servidora **IOLANDA MARTINS TEIXEIRA MARQUES**, ocupante do cargo de **Analista em Assistência Social - Pedagogo**, matrícula nº **0111452-2-01**, pertencente ao Grupo da Assistência Social, lotado na Secretaria de Estado da Assistência Social - **SEAS**, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, em razão da conclusão do curso de pós-graduação **Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de especialização, na área de Gestão do Sistema Único de Assistência Social na Perspectiva Multiprofissional**, carga horária de **384 horas** com efeitos financeiros a contar de **16 de outubro de 2025**, nos termos do art. 17, da Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 137510

PORTARIA Nº 0307/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0007.0305.1038.0022/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 2317/2025 - SEAD, bem como art. 17, da Lei 3.282/2025 e portaria nº 2109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titulação (**ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU**) a servidora **JACKELINE CORREA BRANDAO CHIQUITIN**, ocupante do cargo de **Analista em Assistência Social - Assistente Social**, matrícula n. **0105473-2-01**, Grupo da Assistência Social, lotado na **Secretaria de Estado da Assistência**

Social - SEAS, no percentual de 10% (dez por cento), em razão da conclusão do Curso de **especialização lato sensu em Gestão do Sistema Único de Assistência Social na Perspectiva Multiprofissional**, emitido pela **Universidade da Amazônia**, com efeitos financeiros a contar de **25 de novembro de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 17, da Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 137512

PORTARIA Nº 0308/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0035.0332.1966.0136/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe "C" ao servidor **LUIS HENRIQUE MOREIRA LOPES MONTENEGRO**, ocupante do Cargo de **ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO**, matrícula nº 0105784-7-01, **GRUPO MEIO AMBIENTE**, lotado no **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS**, em razão da conclusão do curso de **MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES AMBIENTAIS. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS**, com efeitos financeiros a contar de 23/10/2025, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 137513

PORTARIA Nº 0309/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0048.0126.2311.0002/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Dione da Costa Ribeiro Silva**, ocupante do cargo de Motorista do Secretário/Gabinete/REPBSB, Código CDI - 2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo

cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá/REPBSB, Código CDS - 3, durante o impedimento do titular **Edinael Cardoso Pereira**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **02/02/2026 a 03/03/2026**.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 137514

PORTARIA Nº 042/02-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuaria do Estado do Amapá - DIAGRO**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADAMO BRUNO FAVACHO DE ARAUJO 0014.0332.0680.0018/2026	0105905-0-01	23/12/2016 a 31/12/2021	02/03/2026 a 30/04/2026 04/08/2026 a 02/09/2026

Macapá-AP, 9 de fevereiro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 137486

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA N° 005/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto n° 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual n° 9324 de 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art.1° DESIGNAR o servidor abaixo relacionado na condição de Fiscal de Contrato, para atuar na fiscalização e acompanhamento do **Contrato n° 001/2026-SETEC**, estabelecido entre a **SETEC** e a **SOLUÇÕES DIRETAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a **aquisição de 01 (um) domo inflável, objeto integrante do planetário móvel, para atender o Projeto Astronomia no Meio do Mundo, que tem como objetivo a popularização do conhecimento científico no Estado do Amapá, realizado pela Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Inovação - SETEC.**

- **Josirlan Afonso Soares Ferreira**, Gerente de Núcleo de Popularização Científica, matrícula funcional n° 0998892-0-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de fevereiro de 2026.
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC
Dec. n° 2553/2025 - GEA

Protocolo 137491

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026 - SETEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SETEC
CONTRATADO: SOLUÇÕES DIRETAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de 01 (um) domo inflável, objeto integrante do planetário móvel, para atender o Projeto Astronomia no Meio do Mundo, que tem como objetivo a popularização do conhecimento científico no Estado do Amapá, realizado pela Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Inovação - SETEC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Domo inflável de 6m com túnel e compartimento para transporte	Und	01	R\$ 34.899,00	R\$ 34.899,00

VALOR TOTAL	R\$ 34.899,00
-------------	---------------

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses**, com início na data de **09/02/2026** e encerramento em **09/05/2026**, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 34.899,00** (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 25.0101 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SETEC)

Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SETEC)

Programa de Trabalho: APOIAR PROJETOS PARA À PRODUÇÃO CIENTÍFICA, código n°. 25.101.1.19.571.0026.2153.

Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.
EDIVAN BARROS DE ANDRADE
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC

Protocolo 137489

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 057/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N° 0062.1202.2531.0012/2026 - GAB/SDR de 06 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Colaboradores, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até o Município de Porto Grande, a fim de participarem da visita técnica às áreas vinculadas ao Arranjo de Bovinocultura do **Programa Amapá + Produtivo**, da **Associação AAM**, visando à verificação das condições atuais das áreas produtivas, bem como ao acompanhamento das ações e atividades em desenvolvimento, na Comunidade do Munguba, nos dias 01 e 02 de Fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 137492

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 014/2026 - GAB/SEED

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº 9588 de 11 de novembro de 2025 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Paulo César Lemos de Oliveira, Secretário de Estado da Educação, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, para cumprimento de agenda institucional com o governador do estado do Amapá nos referidos municípios, no período de **07 a 10 de fevereiro de 2026**. Com **ÔNUS** para o Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026.
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 9588/2025-GEA.

Protocolo 137385

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 013/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1923.0048/2025 NUFES-COFIS - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar a servidora **Eliane Filgueira Heidemann**, Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até as cidades de Brasília/DF, no período de 19 a 23/01/2026, a fim de participar da 13ª Reunião Presencial IBS/CBS.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de janeiro de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 137428

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 047/2026 - SEINF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0139/2026 GAB - SEINF, de 06 de fevereiro de 2026 e Autorização nº 013/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1157.2022.0001/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Serra do Navio/AP**, no dia **28/01/2026**, objetivando conduzir a equipe da SEINF, para visita técnica e serviços da obra de Revitalização da Praça, no referido município - Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em
Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 137463

PORTARIA (P) Nº 048/2026 - SEINF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0157/2026 GAB - SEINF, de 06 de fevereiro de 2026 e Autorizações nº 014/2026 - GAB/SEINF e nº 015/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1234.2022.0002/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **OSVALDINO AMARAL** - Agente de Telecomunicação e Eletricidade e **MANOEL GOMES GIBSON** - Artífice de Mecânica, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **09/02/2026 a 13/02/2026**, objetivando realizar o transporte do gerador de 500 KVA que está em oficina especializada em Macapá para a comunidade Indígena de Kumenê/Oiapoque.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em
Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 137464

PORTARIA (P) N° 049/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2022.0161/2026 GAB - SEINF, de 06 de fevereiro de 2026 e Autorizações nº 016/2026 - GAB/SEINF e nº 017/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO N° 0038.1234.2022.0003/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento dos servidores **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional e **ALINE BRITO DAS CHAGAS** - Gerente de Núcleo de Finanças, até o Distrito de **Mazagão Velho**, localizado no Município de **Mazagão/AP**, no dia **03/02/2026**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS	Realizar registros fotográficos profissionais e atualização de informações de obras no referido Município. Estas ações fazem parte do Plano de Governo da gestão estadual, em levar atenção e políticas públicas para os Municípios.
ALINE BRITO DAS CHAGAS	Acompanhar agenda de Governo nas políticas públicas desenvolvidas no Município, através de ações em infraestrutura seguindo o plano de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 137465

PORTARIA (P) N° 050/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2022.0162/2026 GAB - SEINF, de 06 de fevereiro de 2026 e Autorizações nº 018/2026 - GAB/SEINF e nº 019/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO N° 0038.1234.2022.0004/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete e **ELDER FÁBIO FIGUEREDO DO CARMO** - Analista em Infraestrutura e Gerente de Núcleo de Avaliação e Perícia, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **06/02/2026**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
----------	----------

JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir a equipe da SEINF, para realização de vistoria de área visando atender pedido de avaliação de área solicitado pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá.
ELDER FÁBIO FIGUEREDO DO CARMO	Realizar vistoria de área visando atender pedido de avaliação de área solicitado pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá - CASA CIVIL, por meio do OFÍCIO N° 060101.0076.2693.1241/2025 SEC-ADJ. JURÍDICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 137466

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2026 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

CONTRATADA: CONSÓRCIO MATERNIDADE MACAPA, (FORMADO PELAS EMPRESAS GAMA ENGENHARIA LTDA, LIDER DO CONSÓRCIO E SANTA RITA ENGENHARIA LTDA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.750.149/0001-70.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, Art. 28, inciso II c/c art. 29, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no **Edital de Concorrência Eletrônica nº 035/2025 - SECCOMPRAS/AP** e seus anexos, constante no Processo SIGA nº 00013/SEINF/2025 e PRODOC no 0038.0093.6244.0016/2025 - SAGA/SEINF, oriundo de repasse feito pelo Ministério da Saúde - MS, pelo Novo PAC, Termo de Compromisso nº 963512/2024/MS/CAIXA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Obra Pública de Edificação Hospitalar, sob o regime de empreitada por Preço Global, com fornecimento total de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à Construção de uma Maternidade Porte II, no Município de Macapá/AP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 30301 - Fundo Estadual de Saúde;
- II - Programa de Trabalho: 2.10.302. 0013. 2354 - Investimento em Infraestrutura Física e Tecnológica;
- III - Natureza de Despesa: 44.90.51 Obras e Instalações;
- IV - Fontes: 601 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços

Públicos de Saúde, valor de **R\$ 60.000.072,00** (sessenta milhões e setenta e dois reais);

VI - Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de **R\$ 599.928,00** (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais).

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 60.600.000,00** (sessenta milhões e seiscentos mil reais), incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra será de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início do serviço.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2026.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 137478

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

CONTRATADA: CONSÓRCIO MATERNIDADE SANTANA, (FORMADO PELAS EMPRESAS GAMA ENGENHARIA LTDA, LIDER DO CONSÓRCIO E SANTA RITA ENGENHARIA LTDA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.750.149/0001-70.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, Art. 28, inciso II c/c art. 29, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no **Edital de Concorrência Eletrônica nº 032/2025 - SECCOMPRAS/AP** e seus anexos, constante no Processo SIGA nº 00016/SEINF/2025 e PRODOC no 0038.0332.6252.0001/2026-CGCC/SEINF, oriundo de repasse feito pelo Ministério da Saúde - MS, pelo Novo PAC, Termo de Compromisso nº 963015/2024/MS/CAIXA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Obra Pública de Edificação Hospitalar, sob o regime de empreitada por Preço Global, com fornecimento total de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à Construção de uma Maternidade Porte I, no Município de Santana/AP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 30301 - Fundo Estadual de

Saúde;

II - Programa de Trabalho: 2.10.302. 0013. 2354 - Investimento em Infraestrutura Física e Tecnológica;

III - Natureza de Despesa: 44.90.51 Obras e Instalações;

IV - Fontes: 601 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos de Saúde;

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 48.665.536,00** (quarenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais), incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra será de **540** (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início do serviço.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de **720** (setecentos e vinte) dias corridos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2026.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 137480

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 003/2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0011, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0923.2002.00408/2025 - RDD /SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, a **ARGAMASSAS DO AMAPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 05.687.475/0001-11 para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de Abastecimento de processo industrial, através de 01 (um) pontos de captação subterrânea, Rodovia AP 20, nº 4712, km 09, Macapá-AP. CEP: 68909-899, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea

Número de pontos de captação: 01 ponto

Coordenadas Geográficas: 00°06'2.45"N/51°7'50.18"O

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Igarapé da Fortaleza

Finalidade: abastecimento de condomínio

Regime do Ponto Nº 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	23	3 1/2	1,60	5,5
Fevereiro	20	3 1/2	1,60	5,5
Março	21	3 1/2	1,60	5,5
Abril	22	3 1/2	1,60	5,5
Mai	22	3 1/2	1,60	5,5
Junho	21	3 1/2	1,60	5,5
Julho	23	3 1/2	1,60	5,5
Agosto	21	3 1/2	1,60	5,5
Setembro	22	3 1/2	1,60	5,5
Outubro	23	3 1/2	1,60	5,5
Novembro	20	3 1/2	1,60	5,5
Dezembro	21	3 1/2	1,60	5,5

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária do Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a

- contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro. Prazo: mês Janeiro / mês Julho;
3. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
4. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas nesta Portaria de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
5. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
6. Não exaurir, em hipótese alguma, o rio captado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 137409

DECISÃO Nº 09/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0041/2024 - RDD/SEMAINTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS ANJOS

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL - APA DA FAZENDINHA

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir de requerimento formulado por Maria do Socorro Rodrigues dos Anjos, solicitando autorização para reforma e/ou ampliação de imóvel na Área de Proteção Ambiental (APA) da Fazendinha, Unidade de Conservação sob gestão do Estado do Amapá.

Após análise dos autos e considerando os elementos técnicos apresentados, especialmente o Parecer Técnico nº 027/2024-CGUCBio/DDA/SEMA e o respectivo Despacho do Coordenador de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade, que concluem e opinam pelo INDEFERIMENTO do pedido, e ainda com fundamento nos arts. 45, 76 e 77 da Lei Complementar Estadual nº 0169/2025, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis às Unidades de Conservação estaduais,

RESOLVO:

INDEFERIR o requerimento de autorização para construção de imóvel na Área de Proteção Ambiental da Fazendinha, determinando, em consequência, o arquivamento do presente processo administrativo, com fundamento nos elementos constantes dos autos;

DETERMINAR a notificação do interessado, encaminhando-se cópia desta decisão, para ciência e possibilidade de interposição de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação,

conforme o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 9.784/1999;

DETERMINAR à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA/DCA/SEMA) que realize vistoria na área mencionada, a fim de verificar a ocorrência de eventuais infrações ambientais, tendo em vista que a atividade se encontra sem a devida autorização e/ou licença ambiental, nos termos do Decreto Estadual nº 7.315/2025 e Decreto Estadual nº 7.316/2025.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

Assinado Eletronicamente

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 137411

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0067/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024;

Considerando que a Associação Educadora São Francisco de Assis através do Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate (CAPUCHINHOS) oferece serviços de saúde à população;

Considerando a Lei nº 13.109 de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Termo de Fomento nº 012/2023 - SESA celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Educadora São Francisco de Assis, através do Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate (CAPUCHINHOS), cujo objeto é o “atendimento especializado em atenção à saúde na especialidade vascular no Tratamento Esclerosante não estético, para avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento laboratorial aos pacientes encaminhados pela SESA”;

Considerando o previsto no Art. 58 da Lei nº 13.109/2014, no qual a administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 012/2023, firmado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Educadora São Francisco de Assis, através do Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate (CAPUCHINHOS).

Art. 2º A Comissão será responsável pelo Monitoramento e Avaliação dos serviços prestados no referido termo e terá a seguinte constituição:

I. Arthur Arantes da Cunha (Matrícula nº 0985931-4-01)

II. Helinete Barbosa da Silva (Matricula nº 0090113-0-01)

Art. 3º A Comissão deverá emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 0817/2025-SESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.475, em 20 de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de fevereiro de 2026.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 137378

PORTARIA Nº 0069/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Processo nº 300101.0077.0145.0015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Jose Adriano dos Santos Amaral (Assistente Administrativo da UMS de Pedra Branca do Amapari)**, que viajará da sede de suas atribuições Pedra Branca do Amapari/AP até Macapá/AP, no período de 09 a 11 de fevereiro de 2026, a fim de Participar da 7ª Oficina Fortalece SES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de fevereiro de 2026.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 137379

PORTARIA Nº 0068/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no

Prodac nº 300101.0077.0145.0016/2026;

Participar da 7º Oficina Fortalece SES.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Carmelita de Moura Pacheco** - Diretora da Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari, que viajará da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, no período de 9 a 11 de fevereiro de 2026, a fim de

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de fevereiro de 2026.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 137381

PORTARIA Nº 0070/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7564 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodac nº; 300101.0077.3604.0329/2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Equinócio hospitalar Ltda	Contrato regular nº 039/2025	Fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais - opme's, em regime de consignação prévia com cessão temporária de equipamentos e instrumentais específicos para realização de procedimentos cirúrgicos na especialidade bucomaxilofacial.	17/12/2025 a 17/12/2026	Fiscal: Eneida Clícia de Moraes Costeira.	Hcal/Sesa

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 17 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2026.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 137383

PORTARIA Nº 0071/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7564 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodac nº: 300101.0077.3604.0327/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Equinócio hospitalar Ltda	Contrato regular nº 039/2025	Fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais - opme's, em regime de consignação prévia com cessão temporária de equipamentos e instrumentais específicos para realização de procedimentos cirúrgicos na especialidade bucomaxilofacial.	17/12/2025 a 17/12/2026	Fiscal: Paulo Sérgio da Silva Pereira.	HES/ Sesa

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 17 de dezembro de 2025.

Macapá, 06 de fevereiro de 2026.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 137384

PORTARIA N° 0072/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0010/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Coselheiros Suzana de Albuquerque Santarém -Conselheira CES AP, Larice de Brito Barbosa - Conselheira CES AP, Dayane Silva Machado - Conselheira CES AP, João Paulo Brito Gomes - Conselheiro CES AP que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, durante o periodo de 09 de fevereiro de 2026 à 13 de fevereiro de 2026, com objetivo e participarem da Fiscalização do Hospital Regional do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de fevereiro de 2026.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 137393

PORTARIA N° 0073/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Processo nº 300101.0077.0145.0014/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Gessica

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

ATA N° 02/2026-IESP/SEJUSP

Resultado Definitivo do PROCESSO SELETIVO - TURMA II - MÓDULO I do I CURSO ATENA - Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico e Operacional para Servidoras da Segurança Pública conforme EDITAL 009/2025

Aos três dias do mês de Janeiro, do ano de dois mil e vinte e seis, no Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP, reuniu-se a Comissão de Planejamento do Curso ATENA - Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico e Operacional para Servidoras da Segurança Pública para divulgação FINAL, conforme EDITAL 009/2025

N.	NOME	TRAVE DE EQUILIBRIO	ABD REMADOR	CORRIDA	FLEXÃO DE BRAÇO	TAT	RESULTADO FINAL
01	ANA CAROLINA GUEDES BRAGA	APTA	40 repetições 07 pts	10'35"	28 repetições 08 pts	10 pts	25 pts APTA
02	ANDREZZA PATRICIA DE SOUZA	APTA	39 repetições 07 pts	10'35"	32 repetições 09 pts	10 pts	26 pts APTA
03	AURIANE DA SILVA CARMO	APTA	33 repetições 07 pts	10'23"	34 repetições 09 pts	09 pts	25 pts APTA
04	BEATRIZ LUÍSA SILVA WOYCEICHOSKI	APTA	41 repetições 08 pts	10'09"	30 repetições 08 pts	10 pts	26 pts APTA
05	CAMILA GOMES DE SOUZA	APTA	21 repetições 06 pts	11'10"	15 repetições 05 pts	10 pts	21 pts APTA

06	CAROLINE REIS VALENTE	APTA	38 repetições	10'44"	26 repetições	10 pts	25 pts APTA
			07 pts		08 pts		
07	DIELI DOS SANTOS MENDES	APTA	41 repetições	10'00"	47 repetições	10 pts	28 pts APTA
			08 pts		10 pts		
08	ELLEN AUGUSTO CHAGAS DE LIMA	APTA	38 repetições	9'47"	37 repetições	10 pts	27 pts APTA
			07 pts		10 pts		
09	GABRIELLA AMARAL BITTENCOURT	APTA	41 repetições	11'28"	44 repetições	10 pts	28 pts APTA
			08 pts		10 pts		

Lista das candidatas aptas no PROCESSO SELETIVO - TURMA II - MODÚLO I - do I CURSO ATENA:

N.	NOME	TRAVE DE EQUILIBRIO	ABD REMADOR	CORRIDA	FLEXÃO DE BRAÇO	TAT	RESULTADO FINAL
10	GABRIELA DE JESUS LEAL CUTRIM	APTA	32 repetições 07 pts	10'50"	30 repetições 08 pts	08 pts	23 pts APTA
11	GLAUCIA REIS DA SILVA	APTA	36 repetições 07 pts	9'44"	35 repetições 09 pts	09 pts	25 pts APTA
12	IANY NERY CARMONA	APTA	36 repetições 07 pts	10'53"	37 repetições 10 pts	08 pts	25 pts APTA
13	ISLA TAIANNE SANTANA LIMA	APTA	38 repetições 07 pts	8'40"	29 repetições 08 pts	10 pts	25 pts APTA
14	ITACY DAMASCENO PICAÇO CAJUEIRO	APTA	35 repetições 07 pts	9'40"	35 repetições 09 pts	10 pts	26 pts APTA
15	LAURA BEATRIZ PASSINHO GOMES	APTA	40 repetições 07 pts	10'03"	37 repetições 10 pts	10 pts	27 pts APTA
16	LORRAYNE DO ROSÁRIO FEITOSA	APTA	38 repetições 07 pts	10'23"	47 repetições 10 pts	10 pts	27 pts APTA
17	MELICIA DO NASCIMENTO	APTA	43 repetições 08 pts	9'45"	27 repetições 08 pts	10 pts	26 pts APTA
18	MICHELY DOS SANTOS DIAS	APTA	35 repetições 07 pts	9'39"	34 repetições 09 pts	06 pts	26 pts APTA
19	NAJARA MIRANDA DA SILVA	APTA	34 repetições 07 pts	11'10"	35 repetições 09 pts	10 pts	26 pts APTA
20	NAZARÉ FARIAS BRAZÃO	APTA	45 repetições 08 pts	8'24"	54 repetições 10 pts	10 pts	28 pts APTA
21	ORIVALDA PANTOJA BRANDÃO	APTA	42 repetições 08 pts	8'17"	37 repetições 10 pts	10 pts	28 pts APTA
22	PAULA GABRIELE SENA DOS SANTOS	APTA	42 repetições 08 pts	8'46"	52 repetições 10 pts	10 pts	28 pts APTA
23	PRISCILA SILVA DE FREITAS	APTA	39 repetições 07 pts	10'34"	38 repetições 10 pts	10 pts	27 pts APTA

N.	NOME	TRAVE DE EQUILIBRIO	ABD REMADOR	CORRIDA	FLEXÃO DE BRAÇO	TAT	RESULTADO FINAL
24	SUZY RODRIGUES DOS SANTOS	APTA	32 repetições 07 pts	9'43"	40 repetições 10 pts	10 pts	27 pts APTA
25	TAMYRES DO SOCORRO FONTENELE RIBEIRO	APTA	36 repetições 07 pts	10'01"	36 repetições 10 pts	05 pts	22 pts APTA
26	TAYZA BRITO LIMA	APTA	37 repetições 07 pts	10'15"	48 repetições 10 pts	09 pts	26 pts APTA
27	THAIZA LORENA ALBUQUERQUE SOARES	APTA	36 repetições 07 pts	11'36"	32 repetições 09 pts	10 pts	26 pts APTA
28	THIARA SANTOS CAVALCANTE AGUIAR	APTA	47 repetições 8 pts	11'08"	37 repetições 10 pts	09 pts	27 pts APTA
29	VANESSA DAVID DE ALMEIDA	APTA	36 repetições 07 pts	9'48"	44 repetições 10 pts	10 pts	27 pts APTA
30	RAILA NUNES ALVES	APTA	35 repetições 07 pts	10'24"	35 repetições 09 pts	06 pts	22 pts APTA

Macapá/AP, 03 de Fevereiro de 2026.

ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAPQOCBM

Coordenador do Instituto de Ensino de
Segurança Pública do Amapá - IESP

PORTARIA Nº. 010/2026 - SETE

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 009/2026 - SETE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão para Análise e Avaliação de Prestação de Contas das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, mediante termos de parceria, termos de fomento, termos de cooperação técnica e congêneres.

Art. 2º. Compete à referida Comissão a análise técnica e financeira da execução do objeto pactuado, verificando o cumprimento das metas e a regularidade da aplicação dos recursos, conforme previsto no Plano de Trabalho e na legislação vigente.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias para emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º A Comissão será integrada pelos seguintes servidores:

- Elisandro Costa Gama, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento;
 - Marcia Regina Barbosa de Alcântara, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento;
 - Leila Vivianne da Rocha Miranda, ocupante do cargo comissionado de Assessora de Técnica.
- Parágrafo Único. O Colegiado ora instituído será presidido por Elisandro Costa Gama, ficando os demais na condição de membros.

Art. 5. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º. A participação na Comissão de Análise e Avaliação de Prestação de Contas não ensejará nenhum tipo de remuneração aos servidores.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

Protocolo 137413

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá e considerando o Processo Administrativo PRODOC nº 0042.1283.2151.0001/2026 - GAB/SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os integrantes da Comissão para Fase de Análise e Avaliação da Documentação apresentada pelos empreendedores cadastrados no Edital de Convocação nº 001/2026 - SETE - Convocação de empreendedores pré-cadastrados para permissão de uso gratuito de espaço público para exploração de atividade comercial dos boxes localizados nas dependências do Mercado Popular do Habitacional Jardim Açucena, composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Leila Vivianne da Rocha Miranda	Presidente
Agnaldo Pereira Freitas	Membro
Wanessa Lúcia da Costa Alves	Membro
Vera Lúcia Valente Pereira Freire	Membro
José Raimundo dos Santos Silva	Membro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 09 de fevereiro de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 137490

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 013/2026 - SETUR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.0605.2228.0010/2026 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os (as) servidores (as) **ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS, JULIANA MACIEL CALDAS, HENRIQUE DE LEMOS BASTOS, RAUANDERSON CONCEICAO SANTOS e THIAGO RAPHAEL DE ALMEIDA CAVALCANTE** para a função, de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 007/2026, celebrado com o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MARACATU DA FAVELA relativo ao ROJETO CARNAVAL: "XEQUE-MATE: QUEM DÁ AS CARTAS É A FAVELA".

Art. 2º- São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 137423

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026 - SETUR

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/ AP E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MARACATU DA FAVELA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/000144**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária **Srª. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MARACATU DA FAVELA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Mendonça Júnior, Nº: 2644, Bairro: Santa Rita, CEP: 68901-282, Macapá-AP, inscrita no **CNPJ sob nº XX.998.XXX-0001/XX**, neste ato representado por

seu Representante Legal o **Sr. SANDRO GEORGE DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, inscrito no **RG: XXX369 - PC/PA** e **CPF: XXX.233.XXX-20**, a seguir denominado **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **"PROJETO CARNAVAL 2026: XEQUE-MATE! QUEM DÁ AS CARTAS É A FAVELA - FANTASIAS"** conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.

1.3. Na hipótese de o **"PROJETO CARNAVAL 2026: XEQUE-MATE! QUEM DÁ AS CARTAS É A FAVELA - FANTASIAS"** fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MARACATU DA FAVELA;
BANCO: BANCO DO BRASIL
CONTA CORRENTE: 30605-3
AGÊNCIA: 1902-0
OBJETO: PROJETO CARNAVAL 2026: XEQUE-MATE! QUEM DÁ AS CARTAS É A FAVELA - FANTASIAS;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;
PIRES: 1271012369500172047;
PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): APOIO A POLITICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;
IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;
FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
NATUREZA: 335041 -CONTRIBUIÇÕES;
VALOR DISPONÍVEL: R\$ 1.200.00,00 (um milhão e duzentos mil reais).

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1. A vigência do presente termo terá início a partir da **data de assinatura do presente termo e seu término em 28 de fevereiro de 2026.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

17.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo administrativo ou quaisquer dos

17.3. Instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.140/2015.

17.4 E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5.371/2025 - GEA

Sandro George Da Conceição Ferreira

Grêmio Recreativo Escola De Samba Maracatu Da Favela

Organização da Sociedade Civil

Protocolo 137421

Secretaria de Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 002/2026-SEMOPP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Valdeny Barbosa da Silva** - Motorista, que se deslocou de suas atividades laborais em Macapá/AP para os Municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, em cumprimento da Agenda Institucional, maratonando entregas das obras Estaduais, como entrega de passarelas, entregas de escolas e visita às obras em andamento, no período de 07 a 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 137477

PORTARIA Nº 003/2026-SEMOPP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Dirlan Dias da Silva** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocou de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Laranjal do Jari/AP, a fim de acompanhar a equipe da Fundação Estadual de Políticas de promoção da Igualdade Racial/Fundação Marabaixo, no Festival de Iemanjá, no dia 08 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 137481

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 024/2026 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2360.0005/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços na Unidade de Registro e Distribuição de Documentos (URDD);

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do encargo de substituição estabelecido anteriormente pela **Portaria nº 011/2026-SECULT**, em razão de movimentação de pessoal ocorrida em 02 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **PAULO ROBERTO TAVARES GONCALVES**, Auxiliar Administrativo, para, em caráter de substituição, exercer as funções e atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Unidade de

Registro e Distribuição de Documentos (URDD), Código CDS-1.

Art. 2º A presente designação ocorrerá durante o período de impedimento da titular, **SIMONE DO SOCORRO RÔLA FREIRE**, em virtude de seu afastamento para gozo de férias regulamentares.

Art. 3º O período de substituição compreendido por esta Portaria será de **03 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de fevereiro 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 137461

PORTARIA Nº 023/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0007/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/ FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 013 e 014/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de fevereiro 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 137462

PUBLICIDADE



Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 45/2026 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0035/2026 UTR- IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Claudenir Freitas Tavares de Moraes Marcos de Oliveira Lima, Izabelle Cristina Costa de Lima, Maria Mikaelen dos Santos Gonçalves, Leonam Max Madureira Lima, Max da Costa de Araújo da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Calçoene e Tartarugalzinho - AP, a fim de realizar transferências de internos da Delegacia de Polícia Civil do Interior para o Iapen/Cadeião, no dia 30 de Janeiro de 2026, conforme ordem de missão nº 012/2026 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 137419

PORTARIA Nº 46 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Substituição Temporária da Chefia da Unidade de Assistência Religiosa - URES .

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025; e considerando o **OFÍCIO Nº 330202.0077.0631.0144/2025 URES - IAPEN.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JANETH SILVA FREITAS**, matrícula **114384001**, para exercer, em substituição a chefia da Unidade de Assistência Religiosa - URES, durante o impedimento da titular **DAILENE PERES BORGES RICARTE BESERRA**, matrícula **106665001** em razão do usufruto de férias no período de 01/12/2025 à 15/12/2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 137434

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN/AP) torna público, para conhecimento dos interessados, que, na data e horário abaixo indicados, por meio da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela Portaria nº 444 de 29 de Outubro de 2025- IAPEN, realizará Dispensa de Licitação, sem cotação eletrônica, com o critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, conforme a hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. Os critérios de participação, e as informações técnicas necessárias ao dimensionamento da proposta estarão disponíveis no Aviso de Contratação, a ser acessado no sítio eletrônico oficial: www.iapen.portal.ap.gov.br. As propostas e pedidos de informações deverão ser encaminhados para o e-mail: cpl@iapen.ap.gov.br.

DATA DOS ENVIOS DAS PROPOSTAS PARA PARTICIPAÇÃO:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/02/2026

TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 /02/2026

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - IAPEN/AP.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026

Stephanny Garreto Presidente - CPC/IAPEN

Luiz Carlos Gomes Junior - Diretor Presidente IAPEN

Protocolo 137485

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0076/2026 - DETRAN/AP, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e

os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0020/2026 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR MARCOS FABRICIO PAVÃO MARQUES, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º/06182**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h às 12h e das 14h às 18h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 07/02/2026 e término em 07/02/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 137439

COMUNICADO Nº 003/2026 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
SAM4J14	SE00094298	10.000.0555/2025	INDEFERIDO
RFR8H08	SE00091058	10.000.0489/2025	INDEFERIDO
SAK5J39	SE00099476	10.000.0756/2025	INDEFERIDO
SID5A16	SE00092166	10.000.0291/2025	INDEFERIDO
SAL8J93	SE00101634	10.000.0744/2025	INDEFERIDO
QLO6027	SE00097274	10.000.0824/2025	INDEFERIDO
NEY4634	SE00100207	10.000.0839/2025	INDEFERIDO
QLT8A34	SE00099887	10.000.0807/2025	INDEFERIDO
RFD9D84	SE00101251	10.000.0879/2025	INDEFERIDO
RFD9D84	SE00101248	10.000.0878/2025	INDEFERIDO
QLR0313	SE00101367	10.000.0810/2025	INDEFERIDO
EKX7G60	SE00095892	10.000.0468/2025	INDEFERIDO

Macapá/AP, 09 de fevereiro de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 137460

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 025/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0021/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **TÂNIA BRITO DO NASCIMENTO**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, **LENILSON MARCELINO TAVARES**, Agente Administrativo, **FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA**, Fiscal Estadual Agropecuário, **DARCIA PEREIRA GOMES**, Extencionista Agropecuário, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até **Porto Grande/AP** (BR 156, km 82), com a finalidade de apoiar e realizar fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º Designar o deslocamento dos servidores, **RENILTON QUEIROZ GUIMARÃES**, Chefe de Unidade, **IVENIO ROQUE HARTMANN NETO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, até **Cutias do Araguari/AP** (Rodovia AP 70), com a finalidade de apoiar e realizar fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 3º As viagens ocorrerão do dia 09/02/2026 ao dia 14/02/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 137422

PORTARIA Nº 026/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0022/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **WAGNER AMANAJÁS CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **EMANUELLE VITÓRIA FARIA PAES**, Chefe de ULSA Calçoene, que viajarão da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP e Calçoene/AP, até os municípios de Calçoene/AP e Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar coleta de material em estabelecimentos de pescadao nos municípios de Calçoene e Oiapoque; realizar fiscalização em estabelecimentos com registro no SIE-AP; realizar vistoria técnica no abatedouro municipal de Oiapoque; realizar fiscalização de trânsito agropecuário; e realizar reuniões interinstitucionais com a Prefeitura Municipal de Oiapoque e seu secretariado.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 09/02/2026 à 13/02/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 137467

PORTARIA Nº 027/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0023/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente de Núcleo/AFA Agrônomo, que viajará da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os municípios de Macapá/AP e Itaúbal do Pírim/AP, com a finalidade de realizar visita técnica com participação de agricultores Guianenses em agroindústria de derivados da mandioca e cooperativa de mel (mel da pedra).

Art. 2º A viagem ocorrerá no dia 09/02/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 137469

PORTARIA Nº 029/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º A exigência ou não de exame laboratorial negativo de Mormo para ingresso de equídeos em eventos/ alojamentos agropecuários poderá ser requerida pelas entidades públicas/privadas responsáveis sanitariamente pela aglomeração destes animais, após análise do Serviço Veterinário Estadual (SVE).

Art. 2º A coleta de amostra e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Mormo, nos casos previstos, continuará sendo realizada por Médicos Veterinários devidamente habilitados pelo MAPA, conforme critérios da Portaria nº 012/2019-DIAGRO.

Art. 3º Propriedades que apresentarem animais com resultado POSITIVO para testes diagnósticos de mormo, deverão ser interditadas e submetidas à avaliação clínica do SVE e enquadradas de acordo com as definições de caso constantes na Ficha Técnica disponibilizada pelo Departamento de Saúde Animal no endereço eletrônico do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA (https://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas_tecnicas/Ficha_Tecnica_MORMO.pdf).

Parágrafo Único. Propriedades interditadas para investigação, nas quais os equídeos suspeitos não apresentarem sinais clínicos compatíveis com a doença, após avaliação do SVO, terão a investigação encerrada e a propriedade torna-se desinterditada.

Art. 4º Para os casos suspeitos de Mormo, o SVE manterá interditadas todas as Unidades Epidemiológicas e possíveis vínculos epidemiológicos até que seja encerrada a investigação.

Parágrafo Único. A colheita de amostras para o diagnóstico de caso suspeito ou foco deverá ser realizada somente pelo SVE e as amostras serão enviadas ao laboratório oficial do MAPA - LFDA.

Art. 5º No caso de foco confirmado, os procedimentos adotados deverão ser realizados conforme previsto na Ficha Técnica Mormo.

§1º Animais com sinais clínicos compatíveis e resultados positivos nos exames solicitados, deverão ser submetidos à eutanásia.

§2º Após eutanásia do(s) caso(s) confirmado(s), os demais animais da Unidade Epidemiológica deverão passar por avaliação clínica. Os animais com sinais clínicos compatíveis serão submetidos à colheita de amostra para investigação epidemiológica.

§3º O encerramento da investigação epidemiológica ocorrerá após a eutanásia e destruição de todos os casos confirmados por teste de diagnóstico laboratorial e animais sem sinais clínicos compatíveis.

Art. 6º Esta portaria revoga a portaria nº 035/2024 - DIAGRO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 09 de fevereiro de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 137488

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 005/2026/GAB/IPEM/AP

Institui a Comissão Especial para a elaboração e atualização da Carta de Serviço ao Usuário, conforme disposto no Decreto Estadual nº 1.564/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 7499, de 05 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.564/2021, que estabelece normas básicas para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela Administração Pública Estadual ou Municipal e institui a Carta de Serviço ao Usuário, bem como o Ofício Circular nº 410101.0079.0655.0035/2025 GAB-CGE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial da Carta de Serviço ao Usuário, conforme Ofício Circular nº 410101.0079.0655.0035/2025 GAB-CGE.

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matricula	Cargo
Jociel de Carvalho Ferraz	92XXX-3-01	Presidente
Marcelo da Conceição Nunes	0096XXX9-01	Membro
Glauber Silva da Silva	100XXX3-0-01	Membro

Art. 3º Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados, sempre que requisitados, deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de fevereiro de 2026.

Samuel Lima Sales Júnior
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 7499/2025

Protocolo 137450

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 020/2026 - JUCAP
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP, e tendo em vista a programação de férias/2024.

Resolve,

Art. 1º - Designar a Servidora **Eliete Souza Silva**, matrícula 0051099-8-03- código FGI-3, Responsável por Atividade- Nível III/CRE para ocupar cumulativamente e em substituição, responder pelo Servidor **Rossini Faustino Silva Furtado**, matrícula 1001211-7-01, Chefe da Unidade de Registro de Empresas/CRE- código FGS-1 durante o impedimento do titular, que entrará de férias regulamentares do exercício 2024, no período de 03.02 a 04.03.2026 (trinta) 30 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 137438

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 REFERENTE AO 000º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025, QUE FAZEM ENTRE SI, O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP E A EMPRESA AOV'S SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está previsto no inciso VIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização da numeração do Programa de Trabalho, presente no Contrato Nº 007/2025, especificamente no que se refere à cláusula sétima, a qual dispõe que o Programa de Trabalho é 1.04.126.0033.2385.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições pactuadas no Contrato Nº 007/2025 que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao estatuído no art. 54, §1º da Lei 14.133/21.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 137455

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO AO CONTRATO Nº 008/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2026 REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2025, QUE FAZEM ENTRE SI, O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP E A EMPRESA RIBEIRO & FEITOZA ADVOGADOS..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está previsto no inciso VIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização da numeração do Programa de Trabalho, presente no Contrato Nº 008/2025, especificamente no que se refere à cláusula décima segunda, a qual dispõe que o Programa de Trabalho é 1.04.126.0033.1028.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições pactuadas no Contrato Nº 008/2025 que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao estatuído no art. 54, §1º da Lei 14.133/21.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 137444

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2026 REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP E A EMPRESA INSTITUTO INOVA ESTÁGIO E APRENDIZ..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção da cláusula primeira, presente no Contrato Nº 003/2023, - Este Aditivo é firmado em observância às disposições contidas no presente Termo Aditivo com fulcro no inc. IV do artigo 57 e do Art 65, inciso II, alínea da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e PROCESSO PRODOC Nº 0004.0389.0252.0006/2025-GAB /PRODAP, e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições pactuadas no Contrato Nº 003/2023 e no 3º Termo Aditivo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 137443

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2026 REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2022, QUE FAZEM ENTRE SI, O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção da cláusula primeira, presente no Contrato Nº 003/2023, - O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como nas demais exigências legais aplicáveis, conforme consta no Contrato nº 011/2022 - PRODAP; Este instrumento também observa o previsto no art. 65, caput e § 1º, da referida norma legal, que trata da possibilidade de alteração quantitativa do contrato, nos limites legalmente autorizados

2.2 Assim, onde se lê:

“O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993”

Leia-se:

“O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/1993”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições pactuadas no Contrato Nº 011/2022 e no

3º Termo Aditivo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 137458

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º
ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026
REFERENTE AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2024, QUE FAZEM ENTRE SI, O CENTRO DE
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -
PRODAP E A EMPRESA BLAZE SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está previsto no inciso VIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização da numeração do Programa de Trabalho, presente no Contrato Nº 013/2024, especificamente no que se refere à cláusula quarta, a qual dispõe que o Programa de Trabalho é 1.04.126.0033.1028

2.2 Assim, onde se lê: "1.04.126.0033.1028"

Leia-se: "1.04.126.0033.2232"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições pactuadas no Contrato Nº 013/2024 e no 1º Termo Aditivo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao estatuído no art. 54, §1º da Lei 14.133/21.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 137446

**Instituto de Extensão, Assistência e
Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 011/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO**

AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0082/2026 GAB - RURAP**, Institui Comissão Técnica responsável pela elaboração do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2025, no âmbito do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural - RURAP.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 20 de setembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP, especialmente o art. 4º, que trata da apresentação do Relatório de Gestão;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 176/2018 - TCE/AP, em especial o art. 2º, que estabelece disposições complementares relativas à prestação de contas e ao exercício do controle externo;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa nº 029/2025 - TCE/AP, que dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão referente ao exercício de 2025, bem como define a forma, o conteúdo e os prazos para sua apresentação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2025 - CGE/AP, que estabelece diretrizes e procedimentos para a elaboração do Relatório de Gestão no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural - RURAP integra o rol das unidades obrigadas à apresentação do Relatório de Gestão perante o Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar e consolidar informações de natureza administrativa, orçamentária, financeira, contábil e operacional relativas ao exercício de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º) Instituir a Comissão Técnica com a finalidade de elaborar o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2025 do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural - RURAP, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP, em conformidade com as normas e prazos estabelecidos na legislação aplicável.

Art. 2º) A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:

- I - Cláudio Bahia da Silva - **Presidente**;
- II - Cesar Augusto Rodrigues de Souza - **Membro**;
- III - Davi Almeida da Silva - **Membro**;
- IV - Marco Antônio Borges Lourinho - **Membro**;
- V - Rubia Maielli Lima Brandão - **Membro**.

Art. 3º) Compete à Comissão Técnica:

- I - Planejar, coordenar e executar as atividades necessárias à elaboração do Relatório de Gestão;
- II - Solicitar às unidades administrativas do RURAP informações, documentos e dados necessários à composição do Relatório;
- III - consolidar as informações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo;
- IV - Assegurar a observância da forma, do conteúdo e dos prazos previstos na legislação vigente;

V - Submeter o Relatório de Gestão à autoridade competente para apreciação e posterior encaminhamento.

Art. 4º) A Comissão Técnica poderá requisitar apoio técnico de outras unidades administrativas do RURAP, sempre que necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 137454

Centro de Reabilitação do Amapá

**Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP
EXTRTATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 001/2024-CREAP**

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP e a empresa COMPUSERVICE EMPREEDIMETOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.985.578/0001-70.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2024-CREAP, que trata da prestação de serviço especializado de acesso a provedor de internet para o fornecimento de Link de Internet dedicado, destinado à interligação da Rede Corporativa do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, programa de trabalho: 2336 - Manutenção Administrativa. Natureza de despesa: 339039 - Outros serviços de Terceiros - pessoas jurídicas, na fonte de recurso 500 - outros recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 47.215,68 (Quarenta e sete mil, duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos constantes do exercício de 2026.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de 06 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

Signatários: Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues Diretor-Presidente/CREAP-AP, contratante e pela contratante a empresa COMPUSERVICE EMPREEDIMETOS LTDA.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO Nº 1212/2024-GEA

Protocolo 137424

Superintendência de Vigilância em Saúde

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.292.03.246/2025

EMPRESA: PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA

NOME DE FANTASIA: PHARMA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 49.384.807/0001-64

SERVIÇO: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

ENDEREÇO: RUA VEREADOR JULIO MARIA PINTO PEREIRA, Nº 359, JARDIM FELICIDADE, CEP 68909-000, MACAPÁ.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.292.03.246/2025** COM VALIDADE ATÉ **16/01/2027**.

MACAPÁ-AP, 06 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 137472

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.275.02.67/2024

EMPRESA: K. T. GOMES LTDA

NOME DE FANTASIA: K T GOMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 56.038.691/0001-77

SERVIÇO: FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO

ENDEREÇO: RODOVIA MACAPÁ-MAZAGÃO, Nº SN, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 68929-508, SANTANA.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.275.02.67/2024** COM VALIDADE ATÉ **16/01/2027**.

MACAPÁ-AP, 06 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 137473

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.464.02.152/2025

EMPRESA: BG MEDICAMENTOS CORRELATOS E EQUIPAMENTOS LTDA

NOME DE FANTASIA: BG MEDICAMENTOS CORRELATOS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 04.482.034/0001-10

SERVIÇO: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

ENDEREÇO: RUA HILDEMAR MAIA, Nº 3905, MUCA, CEP 68902-335, MACAPÁ.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.464.02.152/2025** COM VALIDADE ATÉ **05/02/2027**.

MACAPÁ-AP, 09 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 137476

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.119.03.225/2025

EMPRESA: DOCTORS HOSPITALAR
EMPREENDEMENTOS LTDA

NOME DE FANTASIA: DOCTOR'S HOSPITALAR

CNPJ: 40.913.184/0001-03

SERVIÇO: COMÉRCIO ATACADISTA DE
INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,
CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

ENDEREÇO: RUA HILDEMAR MAIA, Nº 897, SANTA
RITA, CEP 68901-271, MACAPÁ.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.119.03.225/2025** COM VALIDADE ATÉ **05/02/2027**.

MACAPÁ-AP, 09 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 137479

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.388.02.124/2025

EMPRESA: S SERGIO BATISTA LTDA

NOME DE FANTASIA: CLÍNICA E LABORATÓRIO DA
FAMÍLIA

CNPJ: 29.119.737/0001-00

SERVIÇO: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL
RESTRITA A CONSULTAS

ENDEREÇO: RUA LÉLIO SILVA, Nº 160, PARAÍSO, CEP
68980-000, OIAPOQUE.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.388.02.124/2025** COM VALIDADE ATÉ **05/02/2027**.

MACAPÁ-AP, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 137482

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.110.03.209/2025

EMPRESA: B & B SAUDE OCUPACIONAL LTDA

NOME DE FANTASIA: SIMT-SERVICOS INTEGRADO
DE MEDICINA DO TRABALHO

CNPJ: 01.224.470/0001-00

SERVIÇO: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL
RESTRITA A CONSULTAS

ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE SETEMBRO, Nº 543,
TREM, CEP 68901-112, MACAPÁ.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.110.03.209/2025** COM VALIDADE ATÉ **05/02/2027**.

MACAPÁ-AP, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 137483

Fundação Tumucumaque

TERMO DE OUTORGA DE CONCESSÃO BOLSA DE APOIO TÉCNICO Nº 029/2026 PROGRAMA CENTELHA III

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		CNPJ: 12.598.171/0001-43	
Endereço: Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 02, Ramal da UNIFAP, Jardim Marco Zero			
Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68903-29	E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br
NOME DO RESPONSÁVEL: Gutemberg de Vilhena Silva			Cargo: Diretor-Presidente
PROGRAMA:	CENTELHA III		
TÍTULO DO PROJETO: Apoio Técnico			
SUPERVISOR: Maria Gabriela Cardoso de Souza Carvalho			
RG: 398xxx	UF: Amapá	CPF: xxx.431.962-xx	
Endereço: Travessa Benjamin Constant, 410H			
Bairro: Universidade	Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68903-xxx
Contato: 96 xx18-63xx	E-mail: maria.carvalho@fapeap.ap.gov.br		
INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação de Amparo à pesquisa do Amapá (FAPEAP)			
Endereço: Ramal da Unifap, Km 02 da Rodovia Josmar Chaves Pinto	Bairro: Jardim Marco Zero	CNPJ: 12.598.171/0001-43	
Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68.903-329	
NOME DO BOLSISTA: Joan Steven Brito Queiroz			
RG: 664xxx	UF: AP	CPF: xxx.569.782-xx	
Endereço: Rua 04, Tia Lô, Quadra 06, Bloco 08, Apartamento 103.			
Bairro: Novo Buritizal	Cidade: Macapá	UF: AP	CEP:
Contato: 96 xxx08-46xx	E-mail: joanstevenbritoqueiroz@gmail.com		
Valor da Bolsa (12 meses)	Bolsa Apoio Técnico: R\$ 1.430,00/mensal		
Relatório Final	Até 30 dias após o término da vigência da Bolsa.		

1. DO OBJETO:

1.1. Este termo tem por objeto a concessão de bolsa de apoio técnico no âmbito do Programa Centelha III, com o objetivo de colaborar nas atividades de acompanhamento, sistematização de informações, apoio administrativo e técnico-operacional vinculadas à execução e monitoramento dos projetos apoiados pela Fundação de Amparo à

Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP), em ação transversal com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo de Outorga fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**; na **Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação)**, que estabelece medidas de incentivo à pesquisa científica e à capacitação tecnológica no ambiente produtivo; na **Constituição Federal de 1988, em especial nos artigos 218 e 219**, que tratam da promoção e fomento à ciência, tecnologia, inovação e ao desenvolvimento científico nacional; bem como no **Decreto Estadual nº 2.333/2018**, que institui e organiza o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Amapá.

3. DA ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. Os recursos financeiros destinados à concessão da bolsa objeto deste Termo são oriundos de ação transversal da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP) com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), no âmbito do Programa Centelha III, sendo vinculados à **Fonte 700. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP)** atuará como **entidade executora** da ação. Esses recursos poderão ser aditados, tanto em prazo quanto em valores, de acordo com as condições orçamentárias e financeiras de cada exercício fiscal.

3.2. O valor total disponibilizado para o auxílio financeiro será da seguinte forma:

Quadro 1 - Valores de apoio financeiro e custo total

Categoria	Valor (R\$)	Quantidade	Parcelas	Valor Total (R\$)
Bolsa de Apoio Técnico no desenvolvimento do programa Centelha III AP	R\$1.430,00/mês	12	Mensal	R\$ 17.160,00
Total				R\$ 17.160,00

4. DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do Termo de Concessão de Bolsa será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FAPEAP

5.1. Monitorar e avaliar o desenvolvimento das atividades vinculadas ao Programa **Centelha III**, bem como o desempenho do(a) bolsista de apoio técnico, com base no relatório final de atividades previstas e aprovadas no Plano de Trabalho. O monitoramento técnico será realizado por servidor formalmente designado para essa finalidade.

5.2. O supervisor será responsável pelo acompanhamento e avaliação contínua das atividades desenvolvidas no âmbito da execução da bolsa de apoio técnico;

5.3. Executar o pagamento da bolsa com base no valor orçamentário e financeiro previamente definido para o

Programa, utilizando-se do centro de custo correspondente vinculado ao Banco do Brasil;

5.4. Será enviado ao bolsista um ofício solicitando a abertura de conta bancária específica no Banco do Brasil para o recebimento do recurso. Após a assinatura do Termo de Outorga, deverá ser realizado o procedimento para a criação de um centro de custo específico do Programa **Centelha III**, e a solicitação de abertura da conta bancária vinculada a esse centro de custo para a gestão do recurso pela supervisão técnica do Programa. A conta será exclusiva para o recebimento da bolsa e deverá ser encerrada ao final da vigência da bolsa.

5.5. Realizar o pagamento da bolsa de apoio técnico até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, conforme disponibilidade orçamentária e cronograma de execução financeira da ação transversal com a FINEP.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR/ SUPERVISOR

6.1. Ser coordenador técnico e financeiro na execução do projeto;

6.2. Acompanhar, orientar, responsabilizar-se pela fiscalização e supervisão das atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista, integrando-o às atividades de investigação de seu grupo de pesquisa (se houver);

6.3 Encaminhar, via SIGFAPEAP ou email, até 30 dias após o término da vigência do projeto:

I. Relatório Técnico Final de atividades do bolsista;

II. Relatório Técnico Final de atividades do coordenador;

6.4. Monitorar o cumprimento das atividades e metas estabelecidas no projeto, garantindo que o bolsista siga os cronogramas e objetivos do Centelha III;

6.5. Avaliar periodicamente o desempenho do bolsista, fornecendo orientações e apoio técnico, conforme necessário, para garantir a qualidade das entregas;

6.6. Assegurar que o bolsista participe ativamente das etapas do projeto e contribua com resultados significativos para o desenvolvimento da inovação ou pesquisa proposta;

6.7. Garantir que o bolsista tenha acesso à capacitação necessária para o desempenho de suas atividades, promovendo a melhoria contínua durante o programa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1. Dedicar-se às atividades do cumprimento das atividades e metas estabelecidas no projeto, garantindo que o programa siga os cronogramas e objetivos estabelecidos;

7.2. Apresentar, via SIGFAPEAP ou e-mail institucional da FAPEAP, junto ao coordenador, até 30 dias após o término da vigência do projeto:

I. Relatório Técnico Final de atividades;

II. Ficha de Acompanhamento preenchido e assinado pelo coordenador;

III. Comprovante de encerramento da conta bancária vinculada ao programa.

7.3. Fazer, obrigatoriamente, referência à FAPEAP e ao Programa Centelha III em todas as ações de divulgação, materiais promocionais e comunicações institucionais relacionadas ao projeto apoiado;

7.4. Participar das reuniões de acompanhamento, visitas técnicas e eventos de monitoramento de resultados que sejam realizados pela FAPEAP ou por entidades designadas, apresentando o andamento e os resultados das atividades operacionais do projeto;

7.5. Em caso de substituição do responsável técnico ou de membros da equipe operacional, comunicar formalmente à FAPEAP, indicando os motivos da substituição e garantindo a entrega de relatório técnico detalhado das atividades executadas até a data do desligamento;

7.6. Ficar obrigado a restituir os recursos financeiros concedidos, devidamente atualizados e acrescidos dos encargos legais aplicáveis, em caso de utilização inadequada dos recursos, descumprimento das obrigações estabelecidas ou comprovação de repasse indevido.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Instituição Executora e o Outorgado são responsáveis pela viabilidade e execução integral das atividades previstas no projeto, assegurando o cumprimento dos prazos e resultados acordados;

8.2. A inexecução parcial ou total do Termo de Outorga de Apoio Técnico e Financeiro poderá resultar em sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.243/2016 e suas alterações, além das penalidades administrativas previstas pela FAPEAP;

8.3. As informações e resultados operacionais gerados com a execução do projeto deverão ser disponibilizados na base de dados da FAPEAP e serão de domínio público, exceto nos casos que envolvam propriedade intelectual, como o desenvolvimento de produtos ou processos passíveis de patenteamento;

8.4. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo implicará na suspensão do Outorgado de futuros pleitos de apoio financeiro junto à FAPEAP, sem prejuízo das sanções cíveis, criminais e administrativas cabíveis;

8.5. Caberá exclusivamente ao Outorgado adotar todas as providências necessárias para obtenção de permissões, autorizações legais e regulamentares pertinentes à execução das atividades do projeto, incluindo questões de natureza ética ou ambiental;

8.6. A FAPEAP reserva-se o direito de realizar, a qualquer tempo, auditorias, inspeções ou verificações técnicas sobre as informações e atividades executadas no âmbito do projeto;

8.7. A FAPEAP não se responsabiliza por danos físicos, materiais ou morais decorrentes das atividades realizadas pelo Outorgado ou sua equipe durante a execução do projeto;

8.8. Caso a FAPEAP venha a ser acionada judicialmente em decorrência de ações ou omissões relacionadas ao projeto, a Instituição Executora será responsável pelo ressarcimento de quaisquer despesas, administrativas ou judiciais, que venham a ser atribuídas à Fundação;

8.9. Os valores concedidos a título de apoio técnico no âmbito deste Termo são caracterizados como repasse financeiro sem caráter remuneratório, não configurando vínculo empregatício ou obrigação de contraprestação de

serviços, nos termos da legislação vigente;

8.10. Caso o Coordenador do projeto ou o profissional de apoio técnico manifeste a desistência de suas funções, ambos perderão o vínculo com o projeto, sendo facultado à FAPEAP convocar o próximo candidato habilitado no cadastro de reserva, caso existente;

8.11. O não cumprimento das obrigações previstas neste Termo poderá acarretar o cancelamento unilateral do apoio financeiro pela FAPEAP, impedindo o Outorgado de receber novos fomentos pelo prazo de 12 (doze) meses, especialmente nos casos de não divulgação ou não cumprimento das exigências de contrapartida institucional;

8.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Outorga serão resolvidos pela Diretoria da FAPEAP em conjunto com a Coordenadoria de Inovação e Tecnologia ou instância equivalente;

8.13. O presente Termo de Outorga poderá ser rescindido, a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação formal por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.14. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada, em caráter excepcional, mediante solicitação formal do Supervisor Técnico, acompanhada de justificativa detalhada que demonstre a necessidade da continuidade das atividades previstas no Plano de Trabalho. A prorrogação dependerá de análise e aprovação da Diretoria da FAPEAP, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

8.15. A prorrogação deverá ser formalizada obrigatoriamente por meio de Termo Aditivo, firmado antes do término da vigência original deste Termo, não produzindo efeitos retroativos.

9. DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo, que não puderem ser resolvidos pelas partes administrativamente;

9.2. E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo em 01 (uma) única via, cujo original ficará em posse da FAPEAP, sendo a mesma disponibilizada eletronicamente via e-mail ao OUTORGADO correspondente ao projeto.

Macapá-AP, 20 de Janeiro de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Maria Gabriela Cardoso de Souza Carvalho
Coordenador/Supervisor
Decreto nº. 4595/2025

Joan Steven Brito Queiroz
Bolsista/ Apoio técnico

Fundação Marabaixo**PORTARIA Nº 08/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- homologar o deslocamento da servidora Josilana da Costa Santos-Diretora Presidente da sede de suas atribuições Macapá até o município de Laranjal do Jari, para participar e organizar a Festividade de Iemanjá no dia 08 e 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de fevereiro de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023

Protocolo 137470

COMITÊ GESTOR**PORTARIA Nº 09/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o **COMITÊ GESTOR**, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do **Termo de Fomento nº 002/2026- FEPIR**, que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL FUNDAÇÃO MARABAIXO e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL EMBAIXADA DE SAMBA CIDADE DE MACAPÁ.**

Presidente:

ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS, Chefe de Gabinete

Membros:

AMANDA GABRIELLE MELO DA SILVA SÁ - Gerente

do Núcleo de Ações Afirmativas e da Diversidade Afroamapaense.

ELENICE DOS SANTOS BARBOSA, - Assessor Técnico Nível I.

Art. 2º- Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de fevereiro de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023

Protocolo 137471

**COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO
PORTARIA Nº 10/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO**, o qual irá para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente, designada para esse fim, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada do **Termo de Fomento nº 013/2025-FEPIR**, que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL- FUNDAÇÃO MARABAIXO e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL EMBAIXADA DE SAMBA CIDADE DE MACAPÁ.**

a)O (a) Sr (a) **ROSEYLLA DA SILVA COUTINHO CPF nº ***.***.***-04**, como gestora do Termo de Fomento para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e desembolso de recursos financeiros;

b)O (a) Sra. **LEIDIANE ALVES DE LIMA**, CPF nº ***.***.***-05, como Fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento;

Art. 2º- Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de fevereiro de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023

Protocolo 137474

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026/MP-AP

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de licitação.

Processo nº : 20.06.0000.0000660/2026-76-MP-AP.
Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Favorecido: PRESTIGE COMERCIO E SERVIÇOS EM VEICULOS LTDA -CNPJ 28.254.619/0001-41.

Objeto: Contratação de empresa especializada no transporte de veículos automotores, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0000.0000660/2026-76. Valor Total : R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548 - Governança e Gestão Estratégica - Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Justifica-se a presente despesa:

I- Do Enquadramento da Dispensa de Licitação
O objeto em questão possui valor total estimado significativamente inferior aos limites estabelecidos para a contratação direta. O enquadramento jurídico adequado é o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:
“Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II - para valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros bens e serviços;” (Nota: Valor atualizado por decreto anual, encontrando-se atualmente em patamar superior a R\$ 59.000,00”).

II - Do Fracionamento de Despesa e Ramo de Atividade.
Conforme o Ato Normativo nº 00011/2023-GAB/PGJ, a verificação do limite para dispensa deve observar o somatório de despesas da mesma natureza no exercício financeiro. Identificação do Ramo. Acúmulo Anual: Foi atestado pela unidade de planejamento que não houve outras contratações no mesmo ramo de atividade que, somadas a esta, ultrapassassem o limite legal de R\$ 62.725,59. Portanto, não restou configurado o fracionamento ilegal de despesa.

III- Vedação ao Bem de Luxo.
Conforme declarado pela área técnica e em observância ao Ato Normativo nº 013/2023-GAB/PGJ, o objeto não se caracteriza como bem de luxo. Trata-se de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo mercado (transporte logístico).

IV - DA CONCLUSÃO
Pelo exposto, opina-se pela viabilidade jurídica da contratação direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 137433

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026

No dia 07 de janeiro de 2026, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **MN SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CONSULTORIA LTDA** Tv. das Mercedes, nº 358, Bairro: São Brás, CEP: 66.093-630, Belém-PA, nº, telefone nºs (91) -981809035, e-mail: CONTATO.MNSOFT@OUTLOOK.COM. para aquisição futura e eventual de material de consumo de tecnologia da informação (discos de armazenamento de dados e expansor de conectividade USB, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 040/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0001.0005273/2025-61**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 1			
Disco Rígido interno - HDD SATA 16 TB MARCA/MODELO: Seagate IronWolf Pro 16TB (ST16000NE000)			
UNIDADE		20	R\$ 2.780,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 2			
Disco Rígido interno - SSD SATA 8 TB MARCA: Samsung 870 QVO 8TB (MZ-77Q8T0BW)			
UNIDADE		10	R\$ 5.900,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 3			
Disco Rígido interno-SSD NVMe PCIe 4TB - MARCA: Kingston Fury Renegade 4TB ou Samsung 990 Pro 4TB			
UNIDADE		10	R\$ 2.300,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 4			
Disco Rígido Removível Profissional SSD 2 TB MARCA: SanDisk Extreme PRO v2 2TB (SDSSDE81-2T00-G25)			
UNIDADE		25	R\$ 1.900,001
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 5			
Disco Rígido Removível Profissional SSD 4 TB MARCA: SanDisk Extreme PRO v2 2TB (SDSSDE81-2T00-G25)			
UNIDADE		15	R\$ 3.000,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 6			
Expansor USB de 8 portas MARCA: Herfair Hub USB C 8 em 1, com leitor de cartão, porta Usb-C			
UNIDADE		30	R\$ 167,45

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 137431

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Termo de ADESÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024-DPE/AP

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com fundamento nos Art. 82 e Art. 86, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021 e art. 62 e seguintes do Ato Normativo nº 010/2023-GAB/PGJ, tendo em vista a vantajosidade da adesão para o MP-AP, conforme consta nos autos do Processo nº. 20.06.0000.0000505/2026-90, resolve AUTORIZAR a despesa relativa à adesão como “carona” à Ata de Registro de Preços nº 010/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2024, com a devida anuência do órgão gerenciador-Defensoria Pública do Estado do Amapá/DPE e da empresa fornecedora A R CENTER LTDA, CNPJ: 14.573.661/0001-10, para fins de aquisição do **item 1- Água mineral**-Garrafão de 20 litros. Quant.: 4.788, valor unit.: R\$ 12,61.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 137427

Prefeitura de Santana

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026 - SCL/
SEMAD/PMS

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.007/2025 - SEME/PMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026, VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 04/03/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.compras.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 06 de fevereiro de 2026

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 137279

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SCL/SEMAD/PMS

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento do Pregão Eletrônico nº 007/2026-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.304/2025 - SEMAD/PMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, DO TIPO VAN, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E LOGÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP**. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 04/03/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.compras.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 06 de fevereiro de 2026

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 137282

Prefeitura de Pracuúba

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA EXTRATO
DO CONTRATO Nº 050/2025-PMP
Processo Administrativo nº 105/2025-PMP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Rua São Pedro, 67, Centro, Pracuúba-AP, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.925.222/0001-37, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL** o Senhor ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR, e de outro lado, a empresa **EQUINORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.401.659/0001-27, com sede na Avenida Osvaldo Colares, S/N, Quadra 21, Lote 06, Residencial Castelinho, Macapá/AP, neste ato representado pelo seu Procurador o Senhor LUIZ ANTONIO PASSOS MOTTA, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 105/2025-PMP, e no Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025- SEMAP/PMLJ resolvem celebrar o presente contrato. O valor total da contratação é de R\$ 3.138.410,00 (três milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais). Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir DESTA data de assinatura do contrato.

Pracuúba-AP, 23 de dezembro de 2025.

Antonio Carlos Leite de Mendonça Junior
Prefeito de Pracuúba
CONTRATANTE

Protocolo 137066

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2025- SEMAP/
PMLJ, Processo Administrativo nº 105/2025- PMP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Rua São Pedro, 67, Centro, Pracuúba-AP, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.925.222/0001-37, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL o Senhor ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 105/2025, aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 001/2025-SEMAP/PMLJ, como partícipe**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI-AP, processo nº **208.313/2025-SEMAP/PMLJ**, visando a contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VIAS, PASSAGENS MOLHADAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA, COM BASE NA TABELA DE CUSTOS E INSUMOS SINAPI E SICRO VIGENTE, **pelo período de vigência de 12 meses**, sob o regime de empreitada por preço global, junto à empresa vencedora **EQUINORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 15.401.659/0001-27, o valor total da adesão é de R\$ 3.138.410,00 (três milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais).

Pracuúba-AP, 23 de dezembro de 2025.

Antonio Carlos Leite de Mendonça Junior
Prefeito de Pracuúba
CONTRATANTE

Protocolo 137067

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025-CL/PMI**, cujo objeto é a Contratação de EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL/AP** E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS; conforme segue: **ATA nº 003/2026-PMI**. Empresa: **F. B. MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: **24.010.212/0001-18**; referente ao item 01, 02, 04, 06, 07, e 08 no valor total: **R\$ 2.009.375,00 (dois milhões, nove mil e trezentos e setenta e cinco reais)**. Vigência da ata: 12 meses a partir da data de publicação. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br/>. **Licitação nº 1083377**. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao **processo administrativo nº 0411.2685/2025-PMI**.

Protocolo 137376

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025-CL/PMI**, cujo objeto é a Contratação de EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL/AP** E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS; conforme segue: **ATA nº 004/2026-PMI**. Empresa: **P FONSECA DE FARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.056.556/000-49; referente ao item 03, 05, e 09 no valor total: **R\$ 1.905.344,00 (Um milhão, novecentos e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais)**. Vigência da ata: 12 meses a partir da data de publicação. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br/>. **Licitação nº 1083377**. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao **processo administrativo nº 0411.2685/2025-PMI**.

Protocolo 137377

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO - IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3004 - M

MARLEIDE CORDEIRO BATINGA JACINTO, MARQUES ANTONIO DE OLIVEIRA, MARQUÊSIA MARIA DA SILVA, MATEUS KENNEDY DE ANDRADE RODRIGUES, MATEUS PESSOA DA SILVEIRA, MATEUS PREUSSLER WEBER, MATHEUS EDUARDO LOPES VINHAS, MATHEUS PEREIRA PIMENTEL, MATHEUS ROGERIO SOUSA DA SILVA, MAURÍCIO GONÇALVES DA SILVA, MAYARA GARCIA DA SILVA PIMENTEL, MAYCON DELFINO DE OLIVEIRA, MEIRE ELEN AZEVEDO LIMA, MÉLQUER MILLER AVELAR, MERILÊIDE LARICE BATISTA NOBRE, MÉSSIA PEREIRA RAMOS DA SILVA, MICHELE APARECIDA ALAMINO DA CONCEIÇÃO, MICHELE VENTURA DIAS, MICHELI DE ALMEIDA ALEMI, MIKAELLY SAIRONE RIBEIRO CORREA, MILENE PORTELA, MIRACI MOREIRA REIS LIMA, MIRELY EPIFANIO RAMOS, MISA RAQUEL BRITO DOS SANTOS RANGEL, MISLENE DA SILVA DOS SANTOS, MIZAC MORAES DO NASCIMENTO, MONALISA THAÍS SAMPAIO PEREIRA BORBA DA CRUZ, MÔNICA PEREIRA DOS REIS, MONIELE DOS SANTOS SILVA, MONISE MAYRA FERREIRA SILVA, MOWANA ALMEDES DA SILVA, MURILO SMARRA FRESNEDA PEREZ, NÁDIA REGINA MANOEL DE MOURA, NAIMA SEQUEIRA DA SILVA, NATALIA DE MELO FARIAS, NATALIA PEREIRA XISTO, NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA, NATANAEL VIDAL DOS SANTOS, NATANIEL JESUS DA GAMA, NATHÁLIA DOS SANTOS

SILVA, NATHALIA PEREIRA DE LIMA, NÁTHALLY DE CASTRO FERNANDES, NAYARA CAROLINE RASO, NAYDSON DA SILVA COSTA, NEI CAMPOS CASTRO, NELMA FELIX DE ABREU GONÇALVES, NÉZIA APARECIDA DA SILVA, NICOLAU DE SOUZA NETO, NICOLLAS MALAVAZI DE LIMA, NILTON APARECIDO PEREZ, JOAO TIMOTEO DE SOUSA NETO.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 137326

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO - IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3004 - N

NOEMIA MARIA MENDES DA SILVA, NORALDINO PEREIRA PINTO FILHO, OLIVEIROS JANUÁRIO DE SOUZA, OTAVIO RIGHETTI MIGUEL MACIEL, PÂMELA ANTUNES DA ROSA, PÂMELA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA, PÂMELLA BEATRIZ FREITAS DA COSTA, PAOLA CRISTINA DA SILVA, PATRICIA DE MESQUITA MELO, PATRÍCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, PATRÍCIA PIRES PINHEIRO DE SOUSA, PATRICK JOSE RODRIGUES DE SIQUEIRA, PATRICK STURMER, PAULO DANIEL DA SILVA, PAULO HENRIQUE CAPUTO, PAULO HENRIQUE DA SILVA CAVALCANTE, PAULO HENRIQUE DA SILVA, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO, PAULO HENRYCKY FERREIRA BARBOSA, PAULO RICARDO ALVES DOS REIS, PAULO RICARDO CARDOSO DOS SANTOS, PAULO SERGIO DE AZEVEDO, PAULO VICTOR MENDONÇA DA SILVA, PEDRO ANTÔNIO NOBRE DIAS, PEDRO HENRIQUE CARDOSO DIAS, PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE SOUSA, PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA, PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA PEIXER, PERICLES SOUZA LIMA, PÉTYSON ANTONIO DOS SANTOS SILVA, PHABLO DOS SANTOS ARAÚJO, PRISCILLA NOVAES DE OLIVEIRA, QUEILA VITAL CORREA, QUEREN MAIARA GOMES DA SILVA, QUÉREN VIEIRA PONTE, RAFAEL AMARAL ESTEVAM, RAFAEL BERNARDINO RIBEIRO, RAFAEL DE MELLO ROCHA, RAFAEL DOS SANTOS SILVA, RAFAEL FRANKLIN CARVALHO, RAFAEL JUNIOR NATO, RAFAEL NILSON DE SOUZA, RAFAEL PATKO RODRIGUES, RAFAELA DA CUNHA SILVA, RAFAELA STEFANY DORNELAS DE SOUZA, RAIANE CASSEMIRO DA COSTA, RAIMUNDA MENEZES PAIVA ROZENDO, RAIMUNDO COELHO DOS SANTOS JÚNIOR.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 137327

ECO MINERAIS MINING LTDA**CNPJ: 04.011.558/0001-23**

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/AP, Licença Prévia - L.P, para atividade de Lavra a Céu Aberto com Beneficiamento, localizada na área do Processo ANM Nº 858.033/2001, na Rod. Perimetral Norte, Gleba AD-01, Distrito do Cupixi, no município de Porto Grande-AP.

Protocolo 137406

ECO MINERAIS MINING LTDA**CNPJ: 04.011.558/0001-23**

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/AP, Licença Prévia - L.P, para atividade de Pesquisa Mineral Pesquisa Mineral com Guia de Utilização, localizada na área do Processo ANM Nº 858.033/2001, na Rod. Perimetral Norte, Gleba AD-01, Distrito do Cupixi, no município de Porto Grande-AP.

Protocolo 137407

W. J. M. MINERAÇÃO, CNPJ: 08.064.827/0001-70, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) - Santana, Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação - LO, para atividade de Piscicultura em Tanques Escavados, em uma localizada na Rodovia Duca Serra, Ramal Paraíso Tropical, Santana/AP.

Protocolo 137435

JOSÉ ARNEVALDO FERREIRA PIRES, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes (SEMMA), Licença de Operação para a atividade de Piscicultura, Localizado no Ramal Colônia do Barro 1260, município de Ferreira Gomes-AP

Protocolo 137302

PABLO A DOS SANTOS LTDA**CNPJ Nº107292840003-77**

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá - SEMAS/AP a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS/RESÍDUOS PERIGOSOS, a ser desenvolvida no endereço, rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº3015 - Bairro Remédios, Cep: CEP: 68925-000, no município de Santana/AP, conforme processo eletrônico nº 0037.0285.2002.0366/2025.

Protocolo 137408

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026-SANCULT FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Cultura, CNPJ sob nº 33.894.009/0001-42 e o Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano-INORTE , CNPJ sob o nº 07.871.719/0001-47. OBJETO: O presente Termo de Colaboração é a cooperação técnica cultural financeira entre os partícipes, no sentido de viabilizar a execução e realização do Projeto "CarnaSantana 2026". VALOR TOTAL : R\$ 6.000.000,00(seis milhões de

reais), oriundos da UO 02.16.01-Fundação Municipal de Cultura, Programa 13.392.0010.2139.0000, Elemento de Despesas 33.90.39.00, Fonte 001.706 e 001.500.

VIGÊNCIA: 07/11/2025 A 30/06/2026. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: 30/03/2026 a 30/05/2026. SIGNATÁRIOS: PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MUNICIPAL: ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO, Diretor(A) Presidente da Fundação Municipal de Cultura-SANCULT. PELA OSC: IRANDIR BALIEIRO FERREIRA, Presidente-INORTE. ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO Diretora Presidente - SANCULT/PMS Decreto nº 1656/2025-PMS.

Protocolo 136558

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 742784285. Cód. CRC: F95837A

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 09/02/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

